



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES

DECISÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 093/2024 - Processo nº 2714533/2024

Vieram os autos a esta Autoridade Competente para análise e deliberação acerca da possível revogação do lote 02 do Pregão Eletrônico nº 093/2024, cujo objeto perfaz do **"registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos (estetoscópicos)"**.

Consta acostado aos presentes autos, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (sequência 39), apontando motivos para o desfazimento parcial do Pregão Eletrônico em comento.

Pois bem, nos termos do inciso II, do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, o instituto cabível no presente caso é o da revogação, mormente porque, pela exegese do disposto no despacho da Secretaria Municipal de Saúde (órgão requisitante), depreende-se que houve alteração superveniente nas razões que outrora justificaram a contratação, cabendo registrar, aqui, que não cabe a esta Autoridade Competente adentrar no mérito da conveniência e oportunidade do gestor.

Diante do exposto, com fundamento no inciso II do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 17, inciso IV, do Decreto Municipal 20.934/2022 alterado pelo Decreto Municipal nº 22.046/2023, decido pela **REVOGAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico nº 093/2024 (lote 02).

Vitória, 25 de julho de 2024.

Anckimar Pratissolli
Autoridade Competente
Central de Licitações, Compras e Contratos

O documento foi adicionado eletronicamente por ANCKIMAR PRATISSOLLI, CPF: ***.08.467-** em 25/07/2024 10:52:00. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
AB2A5D9D-5713-48B1-AEC6-03A11D8A6392